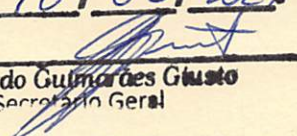


Certifico e dou fé que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, no dia 10/02/2025.

PORTARIA Nº 40/2025


Leonardo Guimarães Giusto
Secretário Geral

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 4.377, de 09 de março de 2012, bem como considerando o interesse da administração do Legislativo,

RESOLVE

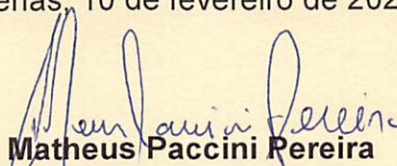
Art. 1º Fica autorizada a extensão da jornada de trabalho do Servidora Sandra de Oliveira Cardoso Leal, Oficial do Legislativo, em duas horas diárias, com remuneração proporcional à extensão.

Art. 2º Pela concessão da extensão de jornada de Trabalho, fica o servidor descrito no art. 1º, designado aos serviços de Almoxarifado e Controle de Frotas do Poder Legislativo.

Art. 3º O servidor deverá atuar por quatro horas no período da manhã e outras quatro horas no período da tarde.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de duração por 02 (dois) meses.

Alfenas, 10 de fevereiro de 2025.


Matheus Paccini Pereira
Presidente